



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano III • Nº 20

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 015/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NSUCIDDGMRRCS92IQVCR0G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Avenida Francisco Moreira Alves, 01
Centro
JABORANDI - BA
CNPJ: 13.245.568/0001-14

Decreto Nº 015/2022
21/03/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 780.000,00(Setecentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068	Gestão das Ações de equipes de Saúde da Família - PSF		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14 SUS	280.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	280.000,00
		Total da Unidade R\$	280.000,00
02.05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários - PM	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	780.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 780.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JABORANDI, 21 de março de 2022

Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal
670.683.245-68